



ESTADO DO TOCANTINS

MUNICÍPIO DE MONTE DO CARMO - TO

CNPJ: 01.067.891/0001-66

PROJETO DE LEI nº 007/2019, DE 022 DE FEVEREIRO DE 2019.

**Câmara Municipal de
Monte do Carmo - TO**

Aprovado EM 18/03/2019

Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A DOAR IMÓVEL AO FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA
SER DESTINADO COMO SEDE DEFINITIVA
DO CONSELHO TUTELAR.**

A Câmara Municipal de Monte do Carmo - Estado do Tocantins, aprovou, e eu, **ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO**, na condição de Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 64, da Lei Orgânica do Município, sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel (sede do Conselho Tutelar) pertencente ao seu patrimônio, situado na Rua Benício Pinto Cerqueira, s/nº, Centro, no Município de Monte do Carmo-TO, ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a destinação de sede definitiva do Conselho Tutelar de Monte do Carmo.

Art. 2º - Deverá ser averbado nas margens da matrícula do referido imóvel, a destinação exclusiva de "sede do Conselho Tutelar", ficando expressamente vedado qualquer outra destinação a aquele imóvel.

Art. 3º - As despesas decorrente desta lei serão suportadas pela Secretaria Municipal de Administração, ficando autorizada a abertura de crédito especial para os devidos fins.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO OURO, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO
SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO-TO**, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

Arquivardes Avelino Ribeiro
Prefeito

**ARQUIVARDES AVELINO RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL**

PROTOCOLO	
CÂMARA MUN. MONTE DO CARMO	
Número:	<u>2019.008</u>
EM:	22 FEV. 2019
Assinatura:	